

Biblioteca - Regulamento

I – Da Finalidade

A Biblioteca do IBRAPE tem como finalidade promover o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, pela orientação e prestação de serviços de disseminação da informação, e empréstimos de publicações de modo a atender às necessidades da comunidade acadêmica.

II - Do Acesso ao Acervo da Biblioteca

Art. 1º - O acervo da biblioteca é disponibilizado para consulta a todos os interessados (usuários), o empréstimo dos materiais é privativo do corpo docente e discente e colaboradores vinculados a Instituição. O livre acesso será permitido se o usuário deixar seus pertences no guarda volumes e recebe o numero do escaninho que os mesmos forem guardados.

III – Da Consulta

Art. 2º - O acesso ao acervo da Biblioteca IBRAPE é controlado no balcão de atendimento e o usuário deverá pesquisar o material de seu interesse, através de consulta na Base de Dados e/ou catalogo/listagem, na Sala de Estudos, anotar a classificação e notação de autor, e entregar no balcão para um funcionário disponibilizar para empréstimo ou consulta na biblioteca.

Art. 3º - Nenhum material bibliográfico do acervo poderá ser consultado fora das dependências da Biblioteca, sem o devido registro de saída.

Art. 4º - O material bibliográfico autorizado a sair das dependências da Biblioteca para consulta rápida, fora das dependências da biblioteca, terá prazo determinado para ser devolvido (Maximo 2h). Caso ultrapasse esse prazo, o usuário sofrerá multa (valor em vigor). A devolução no(s) dia(s) posterior(es) à retirada do material implicará em multa por dia de atraso.

Art. 5º - O material consultado deverá ser devolvido no balcão de atendimento da biblioteca.

Art. 6º - Para a consulta de Bases de Dados em CD-ROM e INTERNET, o usuário deverá solicitar orientação específica a um funcionário.

IV – Do Empréstimo

Art. 7º - O empréstimo dos materiais será feito mediante a apresentação do número de matrícula na Faculdade e documento de identificação com foto.

Art. 8º - O usuário (aluno) poderá retirar até 3 (três) e títulos de livros e professores até 05 (cinco) títulos.

Art. 9º - As obras de referência, periódicos, CD-ROM e DVD não serão emprestados, devendo ser consultados na biblioteca.

Art. 10º - O prazo máximo de empréstimos é de:

7(sete) dias corridos para alunos e de 15(quinze) dias corridos para professores.

Art. 11º - À Biblioteca, reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

Art. 12º - É vetado ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.

Art. 13º - No ato da devolução dos materiais, se a data prevista tiver sido ultrapassada, será aplicada ao usuário multa (valor em vigor) cobrada por dia(s) corrido(s) e por exemplar.

Art. 14º - O usuário é responsável pelo material retirado do acervo, e em caso de perda ou dano, será obrigado a repor o material ou a indenizar a Biblioteca pelo valor atualizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15º - O usuário não poderá retirar ou renovar o empréstimo de nenhum material se estiver em débito com a Biblioteca.

V - Da Renovação do Prazo de Empréstimo

Art. 16º - A renovação do prazo de empréstimo será feita de acordo com a disponibilidade do material e mediante solicitação ao funcionário competente, e se não houver reserva do material por outro usuário.

VI – Da Reserva de Material

Art. 17º - Os livros poderão ser reservados via Internet, pessoalmente e por telefone, se estiverem disponível, deverão ser retirados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII – Do Horário

Art. 18º - O horário encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Biblioteca.

VIII - Da Multa

Art. 19º - O valor da multa encontra-se afixada no Quadro de Aviso da Biblioteca e sofrerá reajuste anualmente, conforme determinação da Mantenedora.

IX – Da Disciplina

Art. 20º - É proibido: fumar ou ingerir qualquer tipo de alimento nas dependências da Biblioteca, usar telefone celular, usar aparelhos sonoros, usar objetos cortantes e matérias que possam danificar as mesas e falar em voz alta

X – Da Disposição Final

Art. 21º - Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Direção e Biblioteca.

Art. 22º- O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, será adequado a política da Biblioteca, e aprovado pela Direção.